

A NORMA ISO COMO PARTE INTEGRANTE EM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA ESG

Fábio Lupo
Flávio Fernandes da Silva
Lilian Aparecida Pasquiuni. Miguel
Lucas Rodrigues Lomelino
Marina Martinho Belvidas
Rogério Conceição Gomes

RESUMO: Indicadores com clareza em ações de desenvolvimento sustentável contribuem para os critérios de sustentabilidade no direcionamento de investimentos no mercado financeiro. O *ESG (Environment, Social and Governance)* vem qualificar a demanda por uma coleta dos dados relacionados aos referidos temas, de forma a instrumentalizar o acompanhamento de referidos dados, na forma de um *score* que possa permitir escolhas qualificadas dos investimentos feitos pelas companhias. Este *working paper* procura contribuir para a fixação dos principais conceitos em torno de *ESG*, dada a falta de consenso a respeito do tema, bem como analisar a práticas da norma ISO, em atendimento aos requisitos da ESG.

Palavras-Chave: *ESG - Environment, Social and Governance. ISO - International Organization for Standardization.* Sustentabilidade. Governança. Ambiente Social. Ambiente Econômico. Investimento.

1 INTRODUÇÃO

Vivemos tempos em que a sociedade como um todo é considerada um parceiro importante e indispensável para o desenvolvimento econômico, além de ser parte integrante e indissociável do desenvolvimento social. Neste contexto, buscar entender e definir metas e indicadores que auxiliem a sociedade a ter clareza sobre ações e domínio sobre os caminhos a seguir nesta direção de desenvolvimento sustentável passou a ter relevância nos mercados, o que inclui também a área de investimentos financeiros.

A ideia do uso de critérios de sustentabilidade no direcionamento de investimentos no mercado financeiro existe há décadas. Em 1990 surgiu o primeiro índice financeiro que considerava fatores de sustentabilidade (MSCI KLD 400 Social Index, 2019)¹. Mesmo antes da formalização de um índice que explicitamente considerava os fatores de sustentabilidade, governança e meio ambiente como relevantes para determinar a aplicação de recursos em determinadas companhias pelos investidores, movimentos na sociedade impulsionaram esses investidores a retirar seus recursos de empresas que atuavam sem considerar esses critérios nas suas atividades.

No início deste milênio surgiu a sigla *ESG* (do inglês, *Environment, Social and Governance*) para qualificar e estruturar a coleta dos dados relacionados a esses fatores, bem como para instrumentalizar o acompanhamento destes dados, de forma a que se pudesse ter escolhas mais

¹ *Global Financial Stability Report / October 2019, Chapter 6, Disponível em:*
<https://www.imf.org/en/Publications/GFSR/Issues/2019/10/01/global-financial-stability-report-october-2019>

qualificadas dos investimentos feitos no nível das companhias, em especial, aquelas que têm suas ações distribuídas nos mercados de capitais. Desde o surgimento da sigla passaram-se mais de 15 anos, mas ainda existem questões em aberto em torno do conceito.

Grupos específicos têm discutido o *ESG* e sua aplicabilidade de maneira mais intencional e consistente. A título de exemplos mais recentes, cite-se a carta emitida pela Global Public Policy Committee (GPPC) em 17 de dezembro de 2020, através da qual as seis principais empresas de auditoria do mundo (Deloitte, BDO, EY, Grant Thornton, KPMG e PWC) assumiram o compromisso público de garantir que as demonstrações financeiras das companhias irão refletir de forma adequada e padronizada os riscos climáticos a que as referidas companhias e seus negócios estão expostos.

Apesar da aparente popularidade do tema, percebe-se que ainda há pouco consenso a respeito, não só do conceito *ESG*, mas de como fixar indicadores e metas que sejam passíveis de serem acompanhados e que revelem a prática destas companhias, contribuindo não só para as escolhas qualificadas dos investidores, mas, igualmente, para que se alcance um ambiente e uma economia sustentável, seja do ponto de vista de meio ambiente, seja do ponto de vista social, seja do ponto de vista econômico.

O presente artigo é um *working paper*, integrante do projeto de pesquisa relacionado à criação de um *score* para avaliar as práticas de ESG nas organizações do setor imobiliário, visando dar ao investidor dos fundos imobiliários mais clareza sobre essas práticas. Portanto, reflete apenas uma pequena parte das pesquisas em andamento. Seu escopo é provocar uma discussão a respeito da importância do ESG e apresentar algumas das dificuldades em sua implantação, uma delas já detectada no próprio esforço de pesquisa.

2 BREVE HISTÓRICO

Para que esses investidores tomem as decisões mais adequadas, os agentes do mercado financeiro disponibilizam uma série de informações, através de formulários e materiais de comunicação, que permitem uma avaliação financeira e de risco de referidos investimentos, de acordo com certos critérios de retorno.

Ao longo do século XX, embora as decisões de investimento ainda fossem quase que totalmente pautadas na expectativa de retorno financeiro, em algumas raras ocasiões, critérios que transcenderam àqueles puramente financeiros foram levados em consideração pelos investidores. É o caso das iniciativas de investimentos socialmente responsáveis a partir da década de 1960, em que investidores decidiram não mais aplicar seus recursos em indústrias que estivessem associadas ao regime do apartheid sul-africano, ou ao comércio do tabaco e armas. Ao mesmo tempo, questões ligadas ao meio ambiente tornam-se pautas globais a partir da década de 1970. Em 1972, é realizada a primeira Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (conhecida como Conferência de Estocolmo) e, desde então, realizaram-se outras dez conferências exclusivamente em torno do tema ambiental². Nesse contexto, o assunto da degradação do meio ambiente e da mudança climática, e de seus impactos nocivos à própria sobrevivência da espécie humana, passa a integrar a pauta das Conferências das Partes (COPs) da ONU (Organização das Nações Unidas)³.

² <https://www.un.org/en/conferences/environment>

³ <https://unfccc.int/process/bodies/supreme-bodies/conference-of-the-parties-cop>

No ano 2000, diante da complexidade dos dilemas gerados pela intensa globalização e pela intensificação dos impactos ambientais e sociais, a ONU estabelece os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs), envolvendo 191 Estados membros e 22 organizações globais. No mesmo ano, a ONU convoca as grandes corporações globais para criar o Pacto Global, desta vez envolvendo empresas da iniciativa privada para que também se comprometam com objetivos ligados ao desenvolvimento sustentável global. Atualmente o Pacto Global conta com dezesseis mil membros, entre empresas e organizações, e está presente em cento e sessenta países.

Os termos Responsabilidade Socioambiental, Responsabilidade Social Corporativa (RSC), e Investimento Socialmente Responsável (ou *SRI*, do inglês *Socially Responsible Investment*), que já estavam em voga nos anos 1990, são amplamente utilizados pela iniciativa privada.

Em 2004, o Pacto Global elabora um documento voltado especificamente para o mercado financeiro, reconhecendo o impacto deste setor da sociedade, nas empresas, e o potencial que este mercado possui de motivar mudanças necessárias para que se atinjam as metas do Pacto. O documento é publicado em 2005, sob o título “*Who Cares Wins*”.

É neste documento que a sigla *ESG* surge pela primeira vez, no intuito de sintetizar os principais pilares do Investimento Responsável, a partir dos quais são designados indicadores específicos que devem ser observados pelos investidores para avaliar o impacto de seus investimentos, como podemos observar no seguinte trecho do documento, em tradução livre:

O *Global Compact* é uma iniciativa de responsabilidade corporativa lançada pelo secretário-geral Kofi Annan em 2000 com o objetivo principal de implementar princípios universais nos negócios. Ao estabelecer a ligação entre as questões ambientais, sociais e de governança e as decisões de investimento, este relatório pretende contribuir para uma melhor integração desses fatores nas decisões de investimento que, em última instância, apoiarão a implementação dos princípios do Pacto Global em todo o mundo dos negócios.

Este documento enfatiza a necessidade de se integrar as questões *ESG* com as questões financeiras⁴:

Para melhorar a inclusão dos fatores *ESG* nas análises financeiras é necessário adaptar os modelos e as ferramentas correntes dos dados analíticos. Em especial, incluindo informações qualitativas como vantagens competitivas das companhias ou as maneiras como estão sendo melhoradas as mensurações dos impactos que surgem dos negócios.” (tradução livre)

Uma vez construída a sustentação legal para a inclusão de regulação própria determinando que os critérios *ESG* integrassem políticas de investimento, a ONU estabeleceu a *UNPRI (United Nations Principles of Responsible Investment)*, uma rede internacional de investidores cujo

⁴ *In order to improve the inclusion of ESG factors in financial analysis it will often be necessary to adapt current analytical models and tools. In particular, including qualitative information on competitive advantages of well-managed companies or on the impact of emerging risks must be improved.*

objetivo é implementar globalmente seis princípios para o investimento responsável, segundo consta do site da própria instituição, quando referenciado esse grupo¹⁸.

A partir da criação da UNPRI fica consolidada a sigla *ESG* como um conceito a ser implementado no mercado financeiro, com o fim de promover melhores práticas ligadas aos pilares representados pela sigla (Ambiental, Social e Governança), o que pode ser observado explicitamente no primeiro princípio constante da carta de princípios da referida organização¹⁸.

Entre a criação da UNPRI, em 2006, e o ano de 2015, houve um grande aumento no número de signatários tanto da UNPRI quanto do Pacto Global, e outras instituições ligadas à sustentabilidade global surgiram (GRESB, em 2009; SASB, em 2011; Green Bond Principles, em 2014; TCFD, em 2015).

Em 2015, com ampla participação de Estados, empresas e sociedade civil, a ONU estabeleceu os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), com novas diretrizes e metas para os Estados membros e com programa de aplicação dos ODS para empresas. Ainda em 2015, é realizado o Acordo de Paris, que traz um novo alerta a respeito das mudanças climáticas e da emissão de gases do efeito estufa.

Nos anos 2019 e 2020 o tema ganha um novo destaque no mercado financeiro, com a publicação das famosas cartas anuais escritas por Larry Fink, CEO da Black Rock, maior gestora de ativos do mundo. Essas cartas, dirigidas aos CEOs do mundo todo, buscaram deixar claro que as práticas *ESG* das companhias passariam a ser consideradas nas recomendações de investimentos. Ou seja, os recursos financeiros ficariam mais caros ou escassos às empresas que não adotassem estratégias *ESG*, o que comprometeria sua própria sustentabilidade a longo prazo. Com isso, o tema *ESG* passa a ser uma pauta em destaque, evidenciada pela alta na busca pelo termo no site da Google, evidenciando um interesse superior sobre o mesmo tema, nos anos anteriores²⁰. Além disso, a mobilização global em torno da crise sanitária decorrente do vírus Covid-19, que impactou os mais pobres e vulneráveis, chama a atenção para assuntos sociais e ambientais no mundo todo.

Como se pode ver, o tema relacionado aos fatores e critérios para o desenvolvimento sustentável, quais sejam, meio ambiente, sustentabilidade e governança se tornaram relevantes em vários mercados, mas mereceram destaque e ênfase em especial nestes últimos três anos, sendo necessário o aprofundamento do tema para que seu regramento seja feito, não só no nível mundial, mas também no Brasil, de forma a refletir as melhores práticas e a estimular uma mudança real e efetiva no mundo.

3 *ESG* E SUA APLICAÇÃO NOS MERCADOS FINANCEIROS

De acordo com Andrade e Rosseti ((2004), há quatro pilares importantes da governança corporativa moderna: (i) o ativismo de Robert Monks, que alterou o rumo da governança corporativa nos EUA; (ii) o Relatório Cadbury, publicado no Reino Unido em 1992, e no qual foram definidas as responsabilidades de conselheiros e executivos, em atenção aos interesses dos acionistas e em prol da transparência de suas atividades; (iii) os princípios de governança corporativa editados pela OECD em 1998; e (iv) a Lei Sarbanes-Oxley, editada em 2002, nos EUA, a partir de vários escândalos envolvendo gestões fraudulentas de companhias americanas

O significado do conceito que a sigla *ESG* representa junto à ideia de Investimento Sustentável, levando em consideração o documento intitulado “*Global Financial Stability Report 2019 da IMF*”: “Finança Sustentável é definido como aquele que incorpora os princípios de desenvolvimento ambiental, social e de governança nas decisões de negócios e nas estratégias de investimento²¹ (tradução livre).

A esta concepção podemos incorporar a diferenciação que Georg Kell (fundador do Pacto Global) faz entre *ESG* e Investimento Socialmente Responsável (SRI): “Mas, enquanto o Investimento Socialmente Responsável (SRI) está baseado em critérios morais e éticos e normalmente utilizado para análises das próprias atividades nas quais se faz o investimento, como álcool, tabaco ou armas de fogo, os critérios de investimento *ESG* são baseados na assunção de fatores de ambiente, sustentabilidade e governança que tem relevância financeira²² (tradução livre).

O comentário de Georg Kell traz um elemento importante ao conceito de *ESG*, qual seja, a incorporação da relevância financeira nos aspectos relacionados às questões ambiental, de sustentabilidade e de governança. Mas essa posição de Kell não é admitida por outros pesquisadores que se debruçaram sobre o tema, como será evidenciado, a seguir.

Com base nestes conceitos, e no comentário de Georg Kell, pode-se entender *ESG* como um modelo de Investimento Sustentável *positive screening*, que, além dos fatores habituais do mercado financeiro, considera fatores ambientais, sociais e de governança que tenham relevância financeira.

Uma vez definido este conceito, é possível trazer a questão: O que levou os investidores a se interessarem pela geração de impacto social ou ambiental positivo, e não somente em resultado financeiro?

No seguinte trecho da conclusão do documento “*Toward Common Metrics and Consistent Reporting of Sustainable Value Creation*” (2020), enfatiza-se a capacidade de gerar valor de longo prazo a todas as partes envolvidas, como um dos objetivos principais de se incluir o *ESG* no âmbito dos investimentos financeiros:

O objetivo das companhias em reportar estas métricas em seus relatórios seria promover uma acurada representação da performance da companhia em relação ao gerenciamento de riscos e à capacidade e habilidade de gerar valor de longo prazo a todos os seus stakeholders²⁷ (tradução livre).

Estes aspectos devem ser avaliados por meio de indicadores de qualidades, que implicam:

indicador de eficiência - produtividade, indicador de eficácia - satisfação e fidelidade do cliente + atendimento a reclamações, indicador de efetividade - valor criado aos *stakeholders*, indicador de segurança, envolvendo os funcionários, os terceirizados, os fornecedores, os prestadores de serviços.

Toda essa gestão sustentável da cadeia de produção visa à obtenção de parcerias com fornecedores e terceirizados; estabelecer canais de distribuição adequados e gestão compartilhada de estoques; assim, fornecedores compartilham custos, lucros e riscos e

pode-se gerenciar e antecipar a falta de produto no mercado. Trata-se de uma das decorrências do chamado capitalismo de stakeholders, que busca gerar valor a todas as partes interessadas por meio de relações de parceria com fornecedores, pela geração de bem-estar a colaboradores, pela escuta ativa e tratamento respeitoso junto a consumidores.

Importante salientar a adoção de práticas caracterizadas pela Manufatura Verde, que se referem à produção, ecologicamente correta, pois engloba as tecnologias e o *design* consciente, utilizando materiais especiais que reduzem os impactos ambientais dos produtos e processos de produção, diminuindo a geração de lixo, economizando custos finais, reduzindo a emissão de gases e incentivando a implantação de novas técnicas de fabricação. Por meio dessas práticas, as empresas acabam unindo o que é tecnicamente possível com o que é desejado para a manutenção e preservação do meio ambiente, o que reflete a ideia de geração de valor de longo prazo para todos os stakeholders, que é o objetivo maior da introdução dos critérios *ESG* neste mercado. .

Com base no exposto, é possível levantar hipóteses que são listadas abaixo para justificar o desenvolvimento, fixação e monitoramento de indicadores para compor um *Score ESG* disponível aos investidores interessados nos fundos imobiliários, e que serão objeto de pesquisa e análise mais detalhada, à medida que o projeto se desenvolva:

- maior estabilidade financeira, decorrente de uma governança corporativa sólida, capaz de garantir o cumprimento do planejamento de longo prazo da empresa, representando, assim, um investimento mais seguro;
- evitar ou mitigar as possibilidades de escândalos no âmbito social, ambiental ou ligado à governança (corrupção, abusos, discriminação), que podem abalar a reputação e prejudicar o desempenho financeiro da empresa;
- antecipação à intensa regulamentação dos governos quanto a aspectos ambientais, sociais e de governança;
- atração de talentos motivados pela integridade dos valores da empresa, de maneira a se formar equipes comprometidas, que possam gerar mais valor à empresa;
- atendimento de um mercado consumidor emergente, composto por pessoas social e ambientalmente preocupadas;
- valorização de sua reputação e de sua marca, promovendo a fidelização de clientes e consumidores, e ganhando vantagem competitiva.
- demonstração da capacidade de adaptação às mudanças da sociedade, gerando mais confiança aos investidores.

4 A NORMA ISO NO ESG - AVANÇOS DO PROJETO DE PESQUISA

A partir das entrevistas realizadas com os gestores de duas empresas incorporadoras, foi possível identificar que, em sua maioria, as empresas possuem práticas isoladas para os pilares de *ESG*, mas não possuem uma prática integrada desses três pilares ou até mesmo práticas diferentes, mas que atendam os três critérios em uma mesma empresa.

Na sequência, foi necessário entender por que meios essas empresas realizavam essas ações isoladas, como acompanhar suas evoluções, estabelecer indicadores e metrificar o sucesso dessas ações. Diante disso, o presente grupo de pesquisa realizou uma análise de protocolos, normas, pactos, certificações e outras diretrizes que contribuem para a causa *ESG*. As seguintes diretrizes foram analisadas:

- Norma de Report: *GRI (Global Reporting Initiative)*, IIRC (International Integrated Reporting Council), SASB (Sustainability Accounting Standards Board) e ISO (International Organization for Standardization).
- Protocolo: Programa Brasileiro GHG Protocol, Protocolo ESG Racial (Pacto de Promoção da Equidade Racial) e Indicadores Ethos/MM 360.
- Pacto/Signatários: Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção.

Para padronizar as análises, buscamos responder os seguintes questionamentos:

1. Qual o objetivo da diretriz?
2. Quais seus órgãos organizadores?
3. Quais são os meios de adesão da diretriz?
4. Qual é o seu conteúdo?
5. Se apresenta alguma certificação ou selo de reconhecimento?
6. Quais são os custos e prazos para adesão e cumprimento da diretriz?
7. Qual a geração de valor para as empresas?

Até o momento, foram analisadas oito diretrizes que estão relacionadas aos três pilares do ESG ou a pelo menos um destes pilares, que serão abordadas abaixo de forma breve.

O **GRI (Global Reporting Initiative)** é um conjunto de normas contendo as melhores práticas para o relato público de impactos econômicos, sociais e ambientais, como forma de auxiliar as empresas a relatarem publicamente sua contribuição para o desenvolvimento sustentável. É uma organização internacional sem fins lucrativos criada em 1997 em Boston pela organização Coalition for Environmentally Responsible Economies (Ceres) e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). Sua adesão é voluntária e suas normas podem ser acessadas em seu site gratuitamente (Global Reporting, 2022)

O **International Integrated Reporting Council (Conselho Internacional para Relato Integrado, ou IIRC na sigla em inglês)** é uma coalizão global de reguladores, investidores, empresas, definidores de padrões, profissionais do setor contábil e ONGs. Esta coalizão, como um todo, compartilha a visão de que comunicar a geração de valor deverá ser o próximo passo evolutivo para relatos corporativos. A Estrutura Internacional para Relato Integrado foi desenvolvida para atender esta necessidade e estabelecer os alicerces para o futuro. No Brasil o órgão desenvolvedor é a CBARI - Comissão Brasileira de Acompanhamento do Relato Integrado (Integrated Reporting, 2014)

O objetivo do IIRC é: melhorar a qualidade da informação disponível a provedores de capital financeiro, permitindo uma alocação de capital mais eficiente e produtiva; Promover uma abordagem mais coesa e eficiente do relato corporativo, que aproveite as diversas vertentes de relato e comunique a gama completa de fatores que afetam, de forma material, a capacidade de uma organização de gerar valor ao longo do tempo; Melhorar a responsabilidade pela e a gestão da base abrangente de capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, de relacionamento e natural) e fomentar o entendimento de suas interdependências; Apoiar a integração do pensamento, da tomada de decisão e das ações que focam na geração de valor no curto, médio e longo prazos. (Integrated Reporting, 2014, p.7)

As Normas **SASB (Sustainability Accounting Standards Board)** orientam a divulgação de informações de sustentabilidade financeiramente relevantes pelas empresas aos seus investidores. Disponível para 77 setores, os Padrões identificam o subconjunto de questões

ambientais, sociais e de governança mais relevantes para o desempenho financeiro em cada setor. Seu modelo de prestação de contas da SASB (*Sustainability Accounting Standards Board*) estabelece padrões específicos para diferentes setores, identificando questões ambientais, sociais e de governança (ASG) que podem vir a representar impactos materiais no desempenho financeiro de uma empresa. Essas normas identificam as informações de sustentabilidade que são financeiramente relevantes, ou seja, material para entender como uma organização cria valor empresarial. Essas informações ESG (ambientais, sociais e de governança) são projetadas para usuários cujo objetivo principal é melhorar as decisões econômicas. (SASB, 2022)

A ISO é a sigla que caracteriza a *International Organization for Standardization* (Organização Internacional de Normalização), cujo objetivo é promover o desenvolvimento de normas, testes e certificação, com o intuito de encorajar o comércio de bens e serviços. Tais normas (ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, ISO 27001, etc...) buscam a padronização dos processos produtivos empresariais.

Atualmente, um novo certificado, nos moldes daqueles conferidos pela ISO, deveria ser instituído. Um certificado que atestaria que os entes públicos e privados atenderiam aos requisitos “ESG” (ambientais, sociais e de governança), além daqueles estabelecidos pela ONU como os ODS (objetivos do desenvolvimento sustentável). Dessa maneira, cada entidade, privada ou pública, refrise-se, seria atestada enquanto promotora de ações ambientalmente sustentáveis, socialmente inclusivas e governativamente transparentes.

PILAR	REQUISITOS	QUALIDADE	AMBIENTAL	COMPRA	SEGURANÇA	CONTINUIDADE	RESPONSABILIDADE	SEGURANÇA	GOVERNANÇA	ANTISSUBORNO	COMPLIANCE	SEGURANÇA VÁRIA	SST	SST FATORES	ENERGIA	ATIVOS	INOVAÇÃO
		ISO 9001	ISO 14001	ISO 20400	ISO 22000	ISO 22301	ISO 26000	ISO 27001	ISO 37000	ISO 37001	ISO 37301	ISO 39001	ISO 45001	ISO 45003	ISO 50001	ISO 55001	ISO 56002
E ENVIRONMENTAL MEJO AMBIENTE	Recursos Naturais																
	Emissões de Gases de Efeito Estufa																
	Eficiência Energética																
	Gestão de Resíduos																
	Emissões Atmosféricas																
	Oportunidades Ambientais																
	Responsabilidade Ambiental na Cadeia de Fornecimento																
	Planejamento e Gestão Ambiental																

Figura 1 – Relação entre requisitos ESG e sistemas de gestão – *Environmental*

Fonte: Forato (2022)

PILAR	REQUISITOS	QUALIDADE	AMBIENTAL	COMPRAS SUSTENTÁVEIS	SEGURANÇA ALIMENTOS	CONTINUIDADE NEGÓCIOS	RESPONSABILIDADE SOCIAL	SEGURANÇA INFORMAÇÃO CORPORATIVA	ANTISSUBORNO	COMPLIANCE	SEGURANÇA VÁRIA	SST	SST FATORES PSICOSOCIAIS	ENERGIA	ATIVOS	INOVAÇÃO
		ISO 9001	ISO 14001	ISO 20400	ISO 22000	ISO 22301	ISO 26000	ISO 27001	ISO 37000	ISO 37001	ISO 37301	ISO 39001	ISO 45001	ISO 45003	ISO 50001	ISO 55001
S SOCIAL RESPONSABILIDADE SOCIAL	Políticas de Remuneração e Relações de Trabalho															
	Desenvolvimento do Capital Humano															
	Saúde e Segurança do Trabalho															
	Gestão de Provedores Externos quanto a Responsabilidade Ocupacional															
	Inclusão Social e Diversidade															
	Relações com a Comunidade															
	Segurança e Qualidade do Produto e/ou Serviço															
	Privacidade e Proteção de Dados															
Investimento Responsável																

Figura 2 – Relação entre requisitos ESG e sistemas de gestão – *Social*
 Fonte: Forato (2022)

PILAR	REQUISITOS	QUALIDADE	AMBIENTAL	COMPRAS SUSTENTÁVEIS	SEGURANÇA ALIMENTOS	CONTINUIDADE NEGÓCIOS	RESPONSABILIDADE SOCIAL	SEGURANÇA INFORMAÇÃO CORPORATIVA	ANTISSUBORNO	COMPLIANCE	SEGURANÇA VÁRIA	SST	SST FATORES PSICOSOCIAIS	ENERGIA	ATIVOS	INOVAÇÃO
		ISO 9001	ISO 14001	ISO 20400	ISO 22000	ISO 22301	ISO 26000	ISO 27001	ISO 37000	ISO 37001	ISO 37301	ISO 39001	ISO 45001	ISO 45003	ISO 50001	ISO 55001
G GOVERNANCE GOVERNANÇA CORPORATIVA	Boas Práticas de Transparência, Prestação de Contas e Governança Corporativa															
	Gestão de Riscos do Negócio															
	Ética e Conduta															
	Combate a Corrupção, Fraude e Práticas Anti-Concorrenciais															
	Independência dos Conselhos															
	Compromisso com a Geração de Valor para os Acionistas															
	Auditoria Fiscal e Contábil															

Figura 3 – Relação entre requisitos ESG e sistemas de gestão – *Governance*
 Fonte: Forato (2022)

Dentre as normas ISSO, temos as que estão direcionadas para cada pilar do ESG, conforme Figuras 1-3.

Criado em 2008, o **Programa Brasileiro GHG Protocol** é responsável pela adaptação do método GHG Protocol ao contexto brasileiro e desenvolvimento de ferramentas de cálculo para estimativas de emissões de gases do efeito estufa (GEE). Seu objetivo é estimular a cultura corporativa de inventário de emissões de GEE no Brasil para uma agenda de enfrentamento às mudanças climáticas nas organizações e proporcionar instrumentos e padrões de qualidade internacional para a contabilização das emissões e publicação dos inventários. (EAESP FGV, 2022)

A proposta do **Pacto de Promoção da Equidade Racial** é implementar um Protocolo ESG Racial para o Brasil e promover sua adoção por empresas e investidores institucionais, contemplando ações que estimulem uma maior equidade racial – muito centrada na adoção de ações afirmativas, na melhoria da qualidade da educação pública e na formação de profissionais negros. Seu objetivo é promover a adoção do Protocolo por investidores institucionais, impulsionando a adesão voluntária de Empresas interessadas em atender as demandas sociais

por maior equidade racial, consciência social e transparência, e promovendo a inclusão produtiva da população negra por meio da implementação de ações afirmativas pelas Empresa e seus stakeholders e também através de investimentos sociais em equidade racial para a formação educacional e profissional de crianças e jovens negros (Pacto de Promoção da Equidade Racial, 2022).

O **Movimento Mulher 360** existe para contribuir com o empoderamento econômico da mulher brasileira em uma perspectiva 360 graus, por meio da promoção, da sistematização e da difusão de avanços nas políticas e nas práticas empresariais, além do engajamento da comunidade empresarial brasileira e da sociedade em geral. O movimento tem a missão de engajar empresas e organizações em ações efetivas com sua audiência interna, em um primeiro momento, e, gradualmente, expandir essa atuação para mulheres nas comunidades e cadeia de suprimentos. Em longo prazo, é esperado que o conjunto dessas ações promovam mudanças mais amplas e positivas na sociedade. (MULHER 360, 2022)

Sobre o **Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção**, este é um conjunto de diretrizes e procedimentos que deverão ser adotados pelas empresas e entidades signatárias no relacionamento com os poderes públicos e que serão divulgados amplamente para que seja utilizado pelo mercado como referência no trato com as empresas. Os princípios do Pacto estão baseados na Carta de Princípios de Responsabilidade Social, na Convenção da ONU contra a Corrupção, no 10º princípio do Pacto Global e nas diretrizes da OCDE. Seu objetivo é incentivar as empresas a se engajarem no combate à corrupção, atuando para promover um mercado mais íntegro e ético (Empresa Limpa, Ethos, 2022).

Ao se tornarem signatárias do pacto, as empresas assumem o compromisso de divulgar a legislação brasileira anticorrupção para seus funcionários e stakeholders, a fim de que ela seja cumprida integralmente. Além disso, elas se comprometem a vedar qualquer forma de suborno, trabalhar pela legalidade e transparência nas contribuições a campanhas políticas e primar pela transparência de informações e colaboração em investigações, quando necessário (Empresa Limpa, Ethos, 2022).

Pode-se, então, inferir que as normas ISO, em sua concepção original, atendem perfeitamente aos requisitos da *ESG*, como parte integrante dela, embora não seja sua totalidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As pesquisas relacionadas ao projeto, bastante preliminares, apontam para o fato de que existe uma necessidade de maior estímulo às práticas *ESG* no mundo corporativo e é mais evidente, para as empresas de capital aberto que pretendem lançar mão de captação de recursos através de fundos de investimento, que adote m estes critérios e que colabore m diretamente para a adoção de tais práticas.

No entanto, como referido nesse trabalho, ainda faltam estudos que demonstrem os riscos que o mercado financeiro como um todo pode sofrer com a ausência de tais práticas, e também que demonstrem a responsabilidade do mercado financeiro no cumprimento da Agenda 2030 (ODSs) da ONU. Além disso, ainda há pouca clareza e poucos estudos sobre os aspectos materiais efetivamente relevantes quando se trata da exploração dessa atividade econômica, bem como sobre quais seriam as práticas *ESG* indispensáveis ou ao menos recomendáveis para esse ramo de atuação.

As empresas estudadas até o momento possuem algumas práticas relacionadas a ESG, mas não possuem um processo ou medições padronizadas, o que dificulta bastante para o investidor entender, ter clareza e parâmetros de comparação sobre as reais práticas sociais, ambientais e de governança, uma vez que não existindo um processo formal, a transparência e a compreensão sobre a efetividade das atividades desenvolvidas ficam bastante comprometida.

Já há, entretanto, no Brasil, movimentos regulatórios em curso, para que haja maior adoção de práticas de sustentabilidade nas empresas e para que os critérios *ESG* sejam adotados não apenas como uma fonte de pesquisa para os investidores, mas igualmente como um marco para a mudança do paradigma de sustentabilidade, como é o caso das Duas Audiências Públicas recém editadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, quais sejam SDM 08/2020 e SDM 09/2020 e das instruções recém editadas tanto pela própria CVM, como pelo Banco Central do Brasil⁵.

Na primeira das audiências públicas citadas acima, há um convite para os agentes operadores do mercado de valores mobiliários apresentarem sugestões para que esses critérios sejam inseridos nas normas reguladoras de todos os fundos de investimento que vierem a ser lançados e operados no Brasil, enquanto a normativa que será editada a partir da audiência pública SDM 09/2020 pretende melhorar a transparência e a qualidade das informações hoje prestadas pelas companhias de capital aberto listadas no mercado de capitais.

Dessa forma, é importante que os reflexos da adoção dos critérios *ESG* para determinar a aplicação dos recursos pelos investidores também sejam uma diretriz e uma estratégia para que referidas empresas atuem, na prática, com uma consciência e intencionalidade de produzir e comercializar produtos e serviços que gerem desenvolvimento econômico sustentável.

Já as instruções editadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) disciplinam a política de responsabilidade social, ambiental e climática (PRSAC), a responsabilidade da alta direção das instituições financeiras, a necessidade de divulgação de informações sobre riscos ambientais, sociais e climáticos e os requisitos ESG para a concessão de crédito rural.

Este *working paper* reflete apenas uma pequena parte das pesquisas em andamento. Seu escopo é provocar uma discussão a respeito da importância do ESG e apresentar algumas das dificuldades em sua implantação, uma destas já percebida no próprio esforço de pesquisa.

REFERÊNCIAS e FONTES CONSULTADAS

Comissão de Mercado de Capitais de Angola (2021). *Wikipedia*, 2021. Disponível em: [Comissão do Mercado de Capitais – Wikipédia, a enciclopédia livre \(wikipedia.org\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Comiss%C3%A3o_do_Mercado_de_Capitais)

FGV EAESP. *Programa brasileiro GHG Protocol*. (2022). Disponível em: <https://eaesp.fgv.br/centros/centro-estudos-sustentabilidade/projetos/programa-brasileiro-ghg-protocol>

Forato, C. *A relação entre os sistemas de gestão integrado e os requisitos ESG*. Global Certification System. Ebook, 2022

⁵ Resoluções BCB 139 e 153/2021, editadas em 15/09/2021

Google Trends – ESG, 2021 . Disponível em:
<https://trends.google.com/trends/explore?date=all&q=ESG>

GRI. *Global Reporting Initiative* (2022). Disponível em: <https://www.globalreporting.org/>

IIRC. *Relato Integrado Brasil* (2022). Disponível em: <https://relatointegrado brasil.com.br/>

IMF – *International Monetary Fund. Global Financial Stability Report / October, Chapter 6*, p.81, 82, 2019. Disponível em:
<https://www.imf.org/en/Publications/GFSR/Issues/2019/10/01/global-financial-stability-report-october-2019> Arquivo “Ref01_01_Cap6_IMF”

Instituto Ethos. *Empresa Limpa.. Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção*. Disponível em: <https://empresalimpa.ethos.org.br/index.php/empresa-limpa/pacto-contra-a-corrupcao/>

Kell, G. *The Remarkable Rise of ESG* (2021). Revista Forbes. Disponível no site:
<http://www.georgkell.com/opinions/https://wwwforbescom/sites/georgkell/2018/07/11/the-remarkable-rise-of-esg/3dd3f3501695>

Movimento Mulher 360 (2022). Disponível em:
<https://movimentomulher360.com.br/institucional/o-movimento/>

Pacto de Promoção da Equidade Racial (2022) Disponível em:
<http://pactopelaequidaderacial.org.br/>

Schanberg, S.H. *Six cents na hour. Laborrights* (1996). <https://laborrights.org/in-the-news/six-cents-hour-1996-life-article>

UNEP-FI. *Show Me The Money: Linking Environmental, Social and Governance Issues to Company Value*. 2006. Disponível no site da UNEP-FI:
https://www.unepfi.org/fileadmin/documents/show_me_the_money.pdf Arquivo “Ref01_04_ShowMeTheMoney”

_____. *Who Cares Wins*, p.vii, 2005. Disponível no site da UNEP-FI:
https://www.unepfi.org/fileadmin/events/2004/stocks/who_cares_wins_global_compact_2004.pdf Arquivo “Ref01_02_WhoCaresWins”

_____. *A Legal Framework for the Integration of Environmental, Social and Governance Issues Into Institutional Investment, October*. Freshfields Bruckhaus Deringer, 2005. Disponível no site da UNEP-FI:
https://www.unepfi.org/fileadmin/documents/freshfields_legal_resp_20051123.pdf Arquivo “Ref01_03_LegalFrameworkIntegration”

_____. *A Legal Framework for the Integration of Environmental, Social and Governance Issues Into Institutional Investment, October*. p.6 Freshfields Bruckhaus Deringer, 2005. Disponível no site da UNEP-FI:
https://www.unepfi.org/fileadmin/documents/freshfields_legal_resp_20051123.pdf Arquivo “Ref01_03_LegalFrameworkIntegration”

_____. *A Legal Framework for the Integration of Environmental, Social and Governance Issues Into Institutional Investment, October*. p.109 Freshfields Bruckhaus Deringer, 2005. Disponível no site da UNEP-FI:
https://www.unepfi.org/fileadmin/documents/freshfields_legal_resp_20051123.pdf Arquivo “Ref01_03_LegalFrameworkIntegration”

_____. *A Legal Framework for the Integration of Environmental, Social and Governance Issues Into Institutional Investment, October*. p.114 Freshfields Bruckhaus Deringer, 2005. Disponível no site da UNEP-FI:
https://www.unepfi.org/fileadmin/documents/freshfields_legal_resp_20051123.pdf Arquivo “Ref01_03_LegalFrameworkIntegration”

_____. *Show Me The Money: Linking Environmental, Social and Governance Issues to Company Value*, UNEP-FI. p.6, 2005. Disponível no site da UNEP-FI:
https://www.unepfi.org/fileadmin/documents/show_me_the_money.pdf Arquivo “Ref01_04_ShowMeTheMoney”

_____. *A Legal Framework for the Integration of Environmental, Social and Governance Issues Into Institutional Investment, October* p.109, 2005. Freshfields Bruckhaus Deringer. Disponível no site da UNEP-FI:
https://www.unepfi.org/fileadmin/documents/freshfields_legal_resp_20051123.pdf Arquivo “Ref01_03_LegalFrameworkIntegration”

_____. *Show Me The Money: Linking Environmental, Social and Governance Issues to Company Value*, UNEP-FI. p.4, 2006. Disponível no site da UNEP-FI:
https://www.unepfi.org/fileadmin/documents/show_me_the_money.pdf Arquivo “Ref01_04_ShowMeTheMoney”

United Nations – UNFCCC. *Climate Changes* (2021).
<https://unfccc.int/process/bodies/supreme-bodies/conference-of-the-parties-cop>

_____ - *Conference | Environment and sustainable development*. Disponível em: <https://www.un.org/en/conferences/environment>

UNPRI (2021) Disponível em: <https://unpri.org>

Universidade de Oxford. *Our World in Data* (2021). Disponível em:
<https://ourworldindata.org>

World Economic Forum (2020). *Toward Common Metrics and Consistent Reporting of Sustainable Value Creation*, p.6. Disponível no site:
http://www3.weforum.org/docs/WEF_IBC_ESG_Metrics_Discussion_Paper.pdf
Arquivo “Ref01_05TowardCommonMetrics”

